



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº094 **Publicado no dia 17/03/2025**

PORTARIA DP Nº ^{1.046} /2025

Institui o Grupo de Trabalho para verificação técnica dos parâmetros do credenciamento de entidades para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN-PE, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012;

Considerando o teor da Nota Técnica nº002/2024- SCGE – SEC da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco;

Considerando a Resolução CONTRAN Nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

Considerando a necessidade de atualização das normas emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e demais instrumentos técnicos/jurídicos nos processos do DETRAN-PE;

Considerando a necessidade da substituição de membros do referido grupo de trabalho instituído pela Portaria DP Nº 5814/2024 do DETRAN-PE, por força de nomeações na administração pública, Ato Governamental Nº 8.757 publicado em 12/12/2024 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, especificamente para atuarem junto ao DETRAN-PE.

Resolve:

Art.1º-Instituir Grupo de trabalho, para desenvolverem um estudo técnico conclusivo, com minuta de portaria, destinado a subsidiar os parâmetros dos credenciamentos das entidades para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN-PE, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA) no Estado de Pernambuco.

Art.2º-Designar os membros abaixo listados para compor a Grupo de trabalho para o cumprimento ao contido no Art.1º desta Portaria:

1. RENILDO NAVAES COELHO JUNIOR; (**Presidente**)
2. CARLOS ANTÔNIO BORGES DE SOUZA; (**Membro**)
3. SILVANA NOGUEIRA FERRAZ; (**Membro**)
4. ROSSANA MOTTA; (**Membro**)
5. CLÁUDIO CLÉCIO VIDAL. (**Membro**)

Art.3º-A Comissão designada no Art. 2º desta Portaria, poderá solicitar, mediante convite, a colaboração de outras diretorias e/ou gerências do DETRAN-PE, que desempenham atividades inerentes ao tema cuja presença seja considerada necessária para a discussão da matéria em exame.

Art.4º-Determinar o prazo de **30 (trinta) dias** para que o Grupo de Trabalho, ora designado, apresente o estudo técnico conclusivo, o prazo para conclusão do trabalho poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado do Grupo de Trabalho ao Diretor Presidente.

Art.5º Suspender temporária a solicitação e o processamento de requerimentos, a partir da data de publicação deste ato, até a publicação de nova Portaria regulamentadora.

Parágrafo Único. Durante o período de suspensão estabelecido no caput deste artigo, fica vedada a apresentação de novos requerimentos, bem como a tramitação daqueles já protocolados, exceto nos casos de urgência devidamente justificados e aprovados pela autoridade competente.

Art.6º- Revoga-se a Portaria DP Nº 5814/2024 do DETRAN-PE.

Art.7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, data da assinatura eletrônica.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente do Detran/PE



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 11/03/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 14/03/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63554341** e o código CRC **F8AFC931**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone: (81) 3184-8000